



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 032/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei 1727/2009, Art. 4º, Parágrafo 2º;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010, Art. 13;

Considerando a Lei 1791 (LOA 2011), de 17/12/2010, publicada em 17/12/2010, Art. 6º, Inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado no PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 65,26 (sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA

03.01 Departamento de Administração Geral

041220001.2.011.001Manutenção do Dpto. de Administração e Previdência

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 031755 Convênio FIA IASP 2006 (exercícios anteriores).....R\$ 65,26

TOTAL.....R\$ 65,26

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

031755 Convênio FIA IASP 2006.....R\$ 65,26

TOTAL.....R\$ 65,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 28 de fevereiro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal